



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

APROVAÇÃO DOS ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO Nº 47 / 2026 - DEOC/REIT (11.01.01.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 04 de Setembro de 2026

APROVAÇÃO DOS ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº [23443.011847/2026-53](#), que trata da contratação da capacitação “**21º Curso Tesouro Gerencial - Avançado**”, promovida pela **Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP**, inscrita no CNPJ nº **00.398.099/0001-21**, destinada à participação de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM;

CONSIDERANDO que a capacitação tem por objetivo aprofundar os conhecimentos dos participantes na utilização do **Tesouro Gerencial**, especialmente quanto à elaboração de relatórios mais sofisticados, utilização de novos recursos, documentos e dashboards, bem como ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira das unidades administrativas;

CONSIDERANDO que o treinamento será desenvolvido por meio de **aulas expositivas e práticas no Tesouro Gerencial**, com resolução de exercícios relacionados à execução orçamentária e financeira do Governo Federal, ministrados por técnicos especializados que atuam diretamente nessa área;

CONSIDERANDO que o conteúdo programático contempla, entre outros temas, criação de filtros, prompts, grupos personalizados e elementos derivados; desenvolvimento de novas métricas e gráficos; elaboração de documentos e dashboards; consultas relativas à execução da despesa; Restos a Pagar; documentos do SIAFI, como OB, NE, ND e NC; consultas construídas; e acompanhamento da previsão e realização da receita;

CONSIDERANDO que, ao final da capacitação, os participantes deverão estar aptos a realizar consultas aprimoradas sobre dotação orçamentária, descentralização de créditos, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, Restos a Pagar e receita pública, inclusive mediante utilização de documentos e dashboards gerenciais;

CONSIDERANDO a finalização dos trabalhos da **Equipe de Planejamento da Contratação**, com a elaboração dos respectivos artefatos necessários à regular instrução do processo;

CONSIDERANDO que o **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, o **Termo de Referência - TR**, o **Mapa de Riscos** e os demais documentos de planejamento foram elaborados com vistas à definição da necessidade, dos requisitos, das condições de execução, dos riscos e dos elementos necessários à contratação;

CONSIDERANDO que a elaboração dos documentos de planejamento integra a instrução da contratação direta, nos termos do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021** e das normas regulamentares aplicáveis;

CONSIDERANDO a declaração de viabilidade técnica e administrativa da contratação pela Equipe de Planejamento;

CONSIDERANDO que o curso possui carga horária total de **20 (vinte) horas/aula**, em modalidade presencial, a ser realizado no Auditório da ABOP, em Brasília/DF;

CONSIDERANDO o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por inscrição**, e a previsão de participação de **02 (dois) servidores**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, na hipótese de **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**;

CONSIDERANDO o **art. 4º da Portaria de Delegação de Competências nº 418-GR/IFAM, de 07 de março de 2019**;

RESOLVE:

I - APROVAR o **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação e juntado aos autos;

II - APROVAR o **Mapa de Riscos**, elaborado para identificação, avaliação e definição das medidas de tratamento dos riscos relacionados à contratação;

III - APROVAR o **Termo de Referência - TR**, elaborado em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis;

IV - APROVAR os demais artefatos de planejamento e documentos técnicos produzidos pela Equipe de Planejamento, naquilo que fundamentam e integram a instrução do procedimento de contratação;

V - AUTORIZAR o prosseguimento dos procedimentos destinados à formalização da **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021**, para contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VI - AUTORIZAR a contratação direta da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP**, inscrita no CNPJ nº **00.398.099/0001-21**, para aquisição de **02 (duas) inscrições** no **“21º Curso Tesouro Gerencial - Avançado”**, pelo valor unitário de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** e valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, observadas as justificativas e demais documentos constantes dos autos;

VII - DETERMINAR o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização da contratação, inclusive quanto à verificação da regularidade da instrução processual, disponibilidade orçamentária, habilitação da entidade contratada e demais providências previstas na legislação e regulamentação vigentes.

Manaus/AM, 04 de setembro de 2026.

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 19:41)
FABIO TEIXEIRA LIMA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1935202

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **47**, ano: **2026**, tipo: **APROVAÇÃO DOS ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO**, data de emissão: **04/09/2026** e o código de verificação: **ee0ae6a997**